



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 251/93


DE 10 DE MARÇO DE 1.993



DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRATADOS NOS TERMOS DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, PARA O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALOÍSIO HINHOFF, Vice-Prefeito do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

 Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 22,78% (vinte e dois ponto setenta e oito por cento), os salários dos servidores municipais que prestam serviços na Unidade Mista da FMS de Rondon do Pará, contratados nos termos do convênio celebrado em 1º de abril de 1.989 entre aquela fundação e este Município.

Art. 2º - A finalidade do reajuste aludido no Artigo anterior é repor as perdas salariais dos referidos servidores e garantir a isonomia preconizada no § 1º do Art. 39 da Constituição Federal e Art. 95 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Os recursos para a cobertura das despesas oriundas desta Lei são os definidos na alínea "1" da cláusula II do convênio celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde (antiga F.SESP) e o Município de Rondon do Pará, para desenvolvimento do sistema municipal de saúde e saneamento, com nova redação dada pelo primeiro aditivo ao referido convênio.



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
Rondon do Pará-PA, 10 de março de 1.993

  
ALÓISIO HÜHOFF  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

  
ETELVINO Q. M. DE AZEVEDO  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

